

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
CONCURSO PÚBLICO Nº 02, DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES 2015.
EDITAL Nº 58/2017 – CBMPA/CFPBM COMBATENTES, DE 16 DE MAIO DE 2017.

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, representado por seu Comandante Geral e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, representada por sua Secretária de Estado, tornam público o Resultado da 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA de candidato SUB JUDICE, mediante as condições estabelecidas no Edital Nº 01/2015 – CBMPA/CFPBM COMBATENTES, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015, que normatiza o Concurso Público para ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES 2015 (CFP BM COMBATENTES 2015):

Local de Prova	Inscrição	Nome	Resultado
Belém	650028345	Mário Hélio Nunes dos Santos Filho	Indicado

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.
 Belém/PA, 16 de maio de 2017.

ZANELLI ANTONIO MELO NASCIMENTO - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA

ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

Secretária de Estado de Administração

Protocolo: 178646

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº. 035/2017-DGPC/DIVERSOS DE 15 DE MAIO DE 2017.

CONSIDERANDO: os termos do Decreto nº 3.359, de 17/03/1999, que homologou a Resolução nº 002/1999, do Conselho Superior de Segurança Pública - CONSEP, bem como, da Lei Estadual nº 6.896 de 03/08/2006;

CONSIDERANDO: a necessidade de melhor disciplinar as comemorações e eventos tradicionais da Quadra Junina.

RESOLVE:

I - Determinar que as comemorações e eventos da "QUADRA JUNINA" aconteçam, improrrogavelmente, no período de 01 a 30 de junho do corrente ano;

II - Determinar que o responsável pela promoção de festas dançantes e outros eventos juninos, deverá requerer junto a Divisão de Polícia Administrativa - DPA, no prazo de 03 (três) dias úteis antes da realização do evento, REGISTRO e VISTORIA do local onde será realizado o evento, PARA FINS DE CONCESSÃO DE LICENÇA, ocasião em que serão verificadas as condições de instalações elétricas, hidráulicas e hidro sanitárias, intensidade, disposição e propagação do serviço de som no meio ambiente, instalações físicas e sistemas de segurança, alambrados e saídas de emergência e outros aspectos atinentes à segurança, sendo obrigatória a apresentação, neste ato, do Licenciamento Especial de Fonte Sonora, expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA e HABITE-SE DO BOMBEIRO MILITAR, quando necessário;

III - Estabelecer que nos eventos folclóricos, culturais e familiares somente será permitido o uso de som doméstico, ficando expressamente proibido o uso de aparelhagem sonora de qualquer porte, bem como a cobrança de ingresso;

IV - Determinar que as licenças devam ser concedidas isoladamente para cada promoção ou evento, resguardadas as condições estabelecidas no inciso II desta Portaria;

V - Os responsáveis pela promoção de festas e/ou eventos próprios da Quadra Junina, ficam cientificados de que, em caso de transgressão de quaisquer das normas contidas nesta PORTARIA, Leis Federais, Estaduais e Municipais, bem como, das previstas na legislação penal vigente, implicará na imediata SUSPENSÃO da respectiva autorização;

VI - Determinar que a Autoridade Policial responsável por cada município do interior do Estado, deverá observar a legislação vigente no mesmo, a fim de evitar conflitos de leis, fazendo valer a Lei Municipal naquilo que não conflitar com a Lei Estadual e/ou Federal;

VII - Determinar que os eventos festivos realizados em estabelecimento de ensino, somente terão licença concedida pela DPA após a apresentação da autorização da Direção da Escola, bem como, a Licença de Fonte Sonora expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habite-se do Bombeiro ou equivalente, ressaltando que, EM HIPÓTESE ALGUMA, deverá ocorrer venda ou fornecimento ainda que gratuito, de bebidas alcoólicas nesses recintos, além de observada a utilização de som doméstico;

VIII - Não será permitida a colocação de Fonte de Propagação Sonora, tais como: caixa acústica, projetores, carro som (propaganda volante, trio elétrico e/ou veículo particular), etc., na área externa dos eventos;

IX-PROIBIR:

a) eventos festivos cujos locais não obedeçam a distância de duzentos metros de hospitais e postos de combustíveis;

b) qualquer evento junino em vias públicas, tais como canteiros centrais, calçadas, passeios, vilas, alamedas, praças e outros logradouros, exceto aqueles de cunho reconhecidamente culturais, folclóricos e familiares, desde que obtenham prévia autorização dos órgãos competentes (DPA, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE TRÂNSITO, DE CULTURA E DE MEIO AMBIENTE, BEM COMO, DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN - e DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO ARTÍSTICO E CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - DPHAC, quando necessário), mediante consentimento expresso dos moradores do local onde ocorrerá a atividade cultural ou folclórica, limitando-se o horário de encerramento de acordo com a lei vigente de cada município, e onde não houver regeer-se-á pela Lei Estadual;

c) uso de balões infláveis de qualquer tipo, a queima e comércio de bombas juninas e derivados de alto poder explosivo sem autorização dos órgãos competentes, bem como a montagem de fogueiras naturais a menos de duzentos metros dos postos de serviços e distribuições de combustíveis, depósitos ou outros estabelecimentos que armazenem materiais inflamáveis, explosivos ou de natureza perigosa, além de hospitais, escolas, prédios públicos, garagens, estacionamentos de veículos, barracas de palha ou em locais que possam prejudicar mediata ou imediatamente as redes elétricas ou telefônicas;

d) a venda de bebidas em vasilhame de vidro em locais de festas juninas, assim como em seu entorno;

X - Determinar que a fiscalização quanto ao cumprimento desta Portaria ficará a cargo da Divisão de Polícia Administrativa - DPA, das Seccionais Urbanas, Divisões Especializadas, Superintendências Regionais e Delegacias de Polícia da circunscrição onde ocorrer o evento e dos Órgãos afins, dentro de suas respectivas atribuições, levando-se em consideração a Segurança Pública e o interesse coletivo;

XI - Determinar que o titular de cada Unidade em caso de transgressão, deverá interromper o evento e encaminhar cópia do Boletim de Ocorrência ou procedimento policial instaurado à DPA, para fins de avaliação quanto à concessão de nova licença, com vistas a manutenção da ordem pública;

XII - As ocorrências de delitos registrados envolvendo os estabelecimentos de diversões públicas, determinarão a interdição do local e a cassação da licença de funcionamento;

XIII - Estabelecer que a permanência de crianças e adolescentes em festas dançantes, fica condicionada aos termos da Portaria Conjunta nº 006/2008 do Juizado da Infância e Juventude, nos municípios de Belém, Ananindeua, Marituba e Benevides ou outra que venha a ser publicada, e nos demais Municípios a Portaria exarada pelo Juizado local;

XIV - As Diretorias de Polícia Especializada, Metropolitana, do Interior e de Administração, para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

XV - Encaminhe-se cópia ao Comando Geral da Polícia Militar do Estado, para conhecimento;

XVI - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 178010

Portaria n.º 034/2017-DGPC/DIVERSOS DE 15 DE MAIO DE 2017

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: o que dispõe o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO: a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor JOÃO RICARDO SOUZA DA COSTA, Assistente Administrativo, mat. 3157334/1, lotado na Diretoria de Administração, para acompanhar como FISCAL, a execução do Contrato n.º 016/2017-PCE/PA, firmado com a empresa CARLOS NAVARRO & CIA LTDA EPP, CNPJ/MF. Nº.05.881.752/0001-22, cujo objeto é a aquisição, por lote, de tapetes personalizados, para atendimento de Unidades Policiais da Capital e do Interior, da Polícia Civil do Pará.

II - DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil - PA

Protocolo: 178042

Portaria n.º 036/2017-DGPC/DIVERSOS DE 16 DE MAIO DE 2017

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: o que dispõe o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO: a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor VIRCO BARATA DA SILVA, mat. 73636/1, Agente de Artes Plásticas, para acompanhar como FISCAL, a execução do Contrato n.º 015/2017-PCE/PA, firmado com a empresa CENTER SPONCHIADO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF, nº 04.418.937/0001-07, cujo objeto é a Aquisição de Cadeados para atender o Almoxarifado e a Academia da Polícia Civil do Pará - ACADEPOL, baseado no processo nº. 201720277, de 17/01/2017. lotado na Diretoria de Administração da Polícia Civil do Pará - DIDEM;

II - DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil - PA

Protocolo: 178047

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº. 2017/94702
PREGÃO Nº. 011/2017

O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 32.313, de 08 de janeiro de 2013, considerando o resultado das propostas financeiras do pregão nº. 011/2017, cujo objeto era aquisição, por lote, de tapetes personalizados para atendimentos das Unidades Policiais, da Capital e do Interior, da Polícia Civil do Pará, e tudo mais que consta do referido processo, resolve HOMOLOGAR o objeto do certame, nos termos e para os fins e efeitos do art. 9º, inciso V, do Decreto Estadual nº. 2069, de 20 de janeiro de 2006, à empresa abaixo especificada:

LOTE 001: CARLOS NAVARRO & CIA LTDA EPP;

CNPJ. 05.881.752/0001-22;

End: Rua Dom Pedro I, nº. 1000B, bairro Umarizal, Belém/PA;

Tel. (91) 3242-2569/981132000;

CEP: 66.050-100 E-mail: artmil@artmil.com.br

Lote 001 - R\$11.684,00 (onze mil seiscentos e oitenta e quatro reais).

Belém, 15 de maio de 2017

Del. RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil do Pará

* Republicado por ter saído com incorreção.

Protocolo: 178038

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº. 2017/104654
PREGÃO Nº. 012/2017

O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 32.313, de 08 de janeiro de 2013, considerando o resultado das propostas financeiras do pregão nº. 012/2017, cujo objeto era aquisição, por item, de fitas plásticas para demarcação de área, sem adesivo, produzida em duas cores - amarelo e preto, medindo 70M x 200M (Fita Zembrada), para atendimento de Unidades Policiais, da Capital e do Interior, da Polícia Civil do Pará, e tudo mais que consta do referido processo, resolve HOMOLOGAR o objeto do certame, nos termos e para os fins e efeitos do art. 9º, inciso V, do Decreto Estadual nº. 2069, de 20 de janeiro de 2006, à empresa abaixo especificada:

ITEM 001: BELPARA COMERCIAL LTDA - EPP;

CNPJ. 05.903.157/0001-40;

End: Travessa Humaitá, 2233, 1º andar, sala 101, bairro Marco, município de Belém/PA;

Tel. (91) 3031-5152;